LEI N.º 2.519/2009

"Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A rua "E", do bairro Bernardo Soares de Faria, nesta cidade, passará a denominar-se rua "Jaime Ferreira Zica".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e nove. (28/10/2.009).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos